



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 35/2021/SEI-CETENE
de 09 de Março de 2021**

Nomeia Gestor, Fiscal e Prestador de contas para o Contrato CETENE nº 07.2020

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados no quadro abaixo responsáveis pela gestão, fiscalização e prestação de contas do contrato mencionado, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio:

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	CONTRATANTE/ CNPJ	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE	PRESTADOR DE CONTAS/ Matrícula SIAPE	VALOR ESTIMADO
07.2020 01202.000197/2020-74	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS - CETENE CNPJ 01.263.896/0021-08	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ 18.720.938/0001-41	Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa financeira do Termo de execução Descentralizada – TED Nº 116/2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de negócios e soluções tecnológicas para o Agronegócio da região do Vale do Rio São Francisco	Jarley Palmeira Nóbrega 1509841	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	Lygia Vilmar Britto 0662519	R\$ 1.382.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais)

			<p>Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no Plano de Trabalho, parte integrante do presente contrato. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 09/03/2021, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6714256** e o código CRC **22A25846**.